



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL MINUCIOSO**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 12.11.2019

HORÁRIO: 08:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos – Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO por lote, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º .892/2013 “cadastro de reserva”, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente Edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos, sito à Rua Adhemar de Barros, 530 – centro – Bastos - SP, no dia 12 de novembro de 2019, no horário das 08:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

**1.0 - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguir discriminados:-

Item	Quant.	UN	Discriminação		Vl. Unit	Vl. Total
1	1.000	UN	CAMISETA	CAMISETA REGATA EM TECIDO DE MALHA FRIA, PV FIO 30, COM TOELRÂNCIA DE 3% PARA +OU-, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURA 100% OVERLOCADA E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE, COR BRANCO NO CORPO E VERMELHO SANGUE/ESCURONOS OMBROS, DECOTE EM V NA COR BRANCO, PUNHO DA CAVA DA MANGA EM VERMELHO MALHA RIBANA 1X1, MEDINDO 02 CM DE LARGURA SILKDA NA PARTE DA FRENTE COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAST...XGG-OS, LOGOMARCA DE 07 CM DE	0,00	0,00

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

				LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL...GG- AO TAMANHO DA CAMISETA, SENDO QUE TAMANHOS:PP-240..P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10		
2	1.000	UN	CAMISETAS	CAMISETA INFANTIL COM MANGA CURTA, TECIDO DE MALHA FRIA, FIO PV 30, COM GRAMATURA MÉDIA DE 165 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA +OU-, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURA 100% OVERLOCADA E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE, COR BRANCO NO CORPO E VERMELHO SANGUE/ESCURO NAS MANGAS, SILKADO NA FRENTE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA COM 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00
3	1.230	UN	BERMUDA (M.ESP.)	BERMUDA EM TECIDO DE TACTEL INFANTIL, COM ELASTICO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, GRAMATURA 130 G/M TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, NA COR VERMELHO SANGUE/ESCURO, SEM BOLSO, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, APLICADO DO LADO DIREITO AO FINAL DA PERNA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-380...M-410...G-90...GG-100...XGG-10	0,00	0,00
4	1.000	UN	JAQUETA (MPS)	JAQUETA INFANTIL MANGA LONGA COM GOLA, CONFECCIONDA EM TECIDO DE HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÉDIA DE 248 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, COR BRANCO NO CORPO, GOLA REDONDA,, DECOTE FECHADO, COR VERMELHO SANGUE/ESCURO NAS MANGAS, NA GOLA DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM FECHO DE ZIPER FRONTAL GRANDE NA COR BRANCO, COM BORDADO GRANDE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA DE ACORDO COM TAMANHO DA JAQUETA, ALTURA DO LADO ESQUERDODO PEITO DA JAQUETA, SENDO OS TAMNHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00
5	1.000	UN	CALÇA	CALÇA COMPRIDA INFANTIL, COM ELÁSTICONA CINTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA 100%POLIESTER, GRAMATURA MÉDIA DE 248 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, COR VERMELHO SANGUE/ESCURO, SEM BOLSO, BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00

**OBS.:- OS MATERIAIS E SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.**

**- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**- AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETA CONTENDO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E NÚMERO DO LOTE. E AINDA, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NÚMERO DO PREGÃO.**

**- AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS POR COMISSÃO FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*PARECER*

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

**- A CONTRATANTE SOLICITARÁ DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, LAUDOS REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SE OS RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS LAUDOS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, A LICITANTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE OS LAUDOS SOLICITADOS, OU EM TOTAL DESCONFORME, SERÁ PENALIZADA CONFORME O ART. 7º DA LEI 10.520/02, POR RETARDAR A EXECUÇÃO DO CERTAME.**

## **2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

## **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **3.1 – PARA AS EMPRESAS ME e EPP**

**Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 087/19 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ ..... está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

#### **4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

#### **4.1 - MODELO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 129/19, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 087/19, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º ..087/19

Processo n.º ...129/19

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º ...087/19

Processo n.º ...129/19

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo**:

## **7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 087/19, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## **7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93**

### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

## **7.2 - CADASTRO DE RESERVA DECRETO 7.892/2013**

As empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão na lista de cadastro de reserva até o número de três, caso haja empate, ficarão no cadastro de reserva todas empatadas, sendo decidido através de sorteio para se saber o direito de preferência e assim sucessivamente.

O cadastro de reserva será aplicado no caso da empresa vencedora deixar de cumprir o contrato, se negar entregar o objeto da licitação, ou deixar de assinar o contrato quando convocado pela Prefeitura.

Os participantes deverão declarar desde já a condição de aceitabilidade de participação do cadastro de reserva.

II – será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93; (redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014).

## **8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 O procedimento de julgamento será o menor preço ou lance. Após esgotadas as etapas de lances, o pregoeiro Adjudicará o objeto a quem ofertar o menor lance ou preço.

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.1 O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*

(EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.2 O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

9.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro **classificará todas** as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, **em valor mínimo de R\$ 1,00 (um real)**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.1.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.1.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.1.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.1.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.9 Para efeito do disposto no subitem 9.1.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.9, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.4 Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.9 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.6 Quando houver discrepância:

9.2.7 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.2.8 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

9.2.9. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado a proposta do objeto licitado definido neste Edital e seus Anexos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

9.3.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

9.3.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.3.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

## **10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida 18 de junho, 250, centro – Bastos - SP, no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado em 21 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal de venda e mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS”, “PGU” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato/Ata de Registro a ser assinado, terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

13.1 - A Adjudicatária por ocasião do pagamento, deverá comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, sob pena de suspensão dos valores a receber até sua regularização.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência.

13.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bastos para retirar o contrato, a nota de empenho e pedido de fornecimento, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor Homologado, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 202 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e assim sucessivamente.

13.5 - A despesa, estimada em R\$ 148.888,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) e onerará os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo									
Prefeitura Municipal de Bastos									
Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:	PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº	087/19	
Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas de aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos das escolas municipais que serão distribuídos através da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2020.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso

### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 04 de outubro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.12.122.0048.2.083	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	357	1	1100000	150.000,00	Tesour o
<b>Total de dotação disponível em 04/10/2019:</b>								<b>150.000,00</b>	
<b>DOTAÇÃO UTILIZADA EM 2019</b>									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
2193	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	456.013,26	Tesour o
<b>Neusa K. H. Nishida</b> Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

#### 14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
AOS 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PARECER  
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2019

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2019, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 087/2019, Processo n.º 129/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.º ..... representado pelo seu proprietário Sr. ...., à saber:

1.1 Objeto

Item	Quant.	UN	Discriminação		VI. Unit	VI. Total
1	1.000	UN	CAMISETA	CAMISETA REGATA EM TECIDO DE MALHA FRIA, PV FIO 30, COM TOELRÂNCIA DE 3% PARA +OU-, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURA 100% OVERLOCADA E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE, COR BRANCO NO CORPO E VERMELHO SANGUE/ESCUROS OMBROS, DECOTE EM V NA COR BRANCO, PUNHO DA CAVA DA MANGA EM VERMELHO MALHA RIBANA 1X1, MEDINDO 02 CM DE LARGURA SILKDA NA PARTE DA FRENTE COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAST...XGG-OS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL...GG- AO TAMANHO DA CAMISETA, SENDO QUE TAMANHOS:PP-240..P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00
2	1.000	UN	CAMISSETAS	CAMISETA INFANTIL COM MANGA CURTA, TECIDO DE MALHA FRIA, FIO PV 30, COM GRAMATURA MÉDIA DE 165 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA +OU-, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURA 100% OVERLOCADA E ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE, COR BRANCO NO CORPO E VERMELHO SANGUE/ESCURO NAS MANGAS, SILKADO NA FRENTE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA COM 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00
3	1.230	UN	BERMUDA (M.ESP.)	BERMUDA EM TECIDO DE TACTEL INFANTIL, COM ELASTICO NA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, GRAMATURA 130 G/M TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, NA COR VERMELHO SANGUE/ESCURO, SEM BOLSO, COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, APLICADO DO LADO DIREITO AO FINAL DA PERNÁ, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-380...M-410...G-90...GG-100...XGG-10	0,00	0,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico

4	1.000	UN	JAQUETA (MPS)	JAQUETA INFANTIL MANGA LONGA COM GOLA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÉDIA DE 248 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, COR BRANCO NO CORPO, GOLA REDONDA, DECOTE FECHADO, COR VERMELHO SANGUE/ESCURO NAS MANGAS, NA GOLA DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM FECHO DE ZIPER FRONTAL GRANDE NA COR BRANCO, COM BORDADO GRANDE DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA DE ACORDO COM TAMANHO DA JAQUETA, ALTURA DO LADO ESQUERDADO PEITO DA JAQUETA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00
5	1.000	UN	CALÇA	CALÇA COMPRIDA INFANTIL, COM ELÁSTICONA CINTURA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA 100% POLIESTER, GRAMATURA MÉDIA DE 248 G/M, TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU -, COR VERMELHO SANGUE/ESCURO, SEM BOLSO, BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LOGOMARCA DE 07 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, SENDO OS TAMANHOS:PP-240...P-260...M-330...G-80...GG-80...XGG-10	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ .....(por extenso).

**OBS.:- OS MATERIAIS E SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA.**

**- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.**

**- AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM ETIQUETA CONTENDO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E NÚMERO DO LOTE. E AINDA, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NÚMERO DO PREGÃO.**

**- AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS POR COMISSÃO FORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**- A CONTRATANTE SOLICITARÁ DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, LAUDOS REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SE OS RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS LAUDOS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, A LICITANTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE OS LAUDOS SOLICITADOS, OU EM TOTAL DESCONFORME, SERÁ PENALIZADA CONFORME O ART. 7º DA LEI 10.520/02, POR RETARDAR A EXECUÇÃO DO CERTAME.**

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 21 dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo										
Modalidade:		<b>PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					Nº	<b>087/19</b>		
Objeto:		Classificação orçamentária para suprir as despesas de aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos das escolas municipais que serão distribuídos através da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2020.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.12.122.0048.2.083	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	357	1	1100000	150.000,00	Tesouro	
<b>Total de dotação disponível em 04/10/2019:</b>								<b>150.000,00</b>		
DOTAÇÃO UTILIZADA EM 2019										
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
2193	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	456.013,26	Tesouro	
<b>Neusa K. H. Nishida</b> Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP										

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 087/2019 - Processo nº 129/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 087/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

## **MODELOS:-**

*PARECER*  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*  
*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*  
*Atualizada pela Lei 8.883/94*  
*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*  
*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*  
*Procurador Jurídico*



### Medida da logomarca SESI:

Tamanhos P, M, G: 5,5 x 1,8 cm

Tamanho GG: 6,0 x 2,0 cm



### Medidas da logomarca SESI:

Tamanhos P, M, G: 5,5 x 1,8 cm

Tamanho G: 6,0 x 2,0

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos*

*Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

*Atualizada pela Lei 8.883/94*

*Bastos-SP, 04 de outubro de 2019*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876*

*Procurador Jurídico*





**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94  
Bastos-SP, 04 de outubro de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*